#### Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

##### Quadro – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

|  |
| --- |
| Unidade concedente ou contratante |
| Nome: | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM |
|  |  |
| UG/GESTÃO: | 15842/26403 |
| Modalidade | Quantidade de instrumentos celebrados  | Montantes repassados no exercício (em R$ 1,00) |
| 2015 | 2014 | 2013 | 2015 | 2014 | 2013 |
| Convênio | 01 |  |  | 1.160.946,92 |  |  |
| Contrato de repasse |  |  |  |  |  |  |
| TED |  | 01 | 01 | 900.000,00 | 958.951,55 | 30.000,00 |
| Totais | 01 | 01 | 01 | 2.060.946,92 | 958.951,55 | 30.000,00 |
| Fonte: |

##### Quadro – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

|  |
| --- |
| Valores em R$ 1,00 |
| Unidade Concedente |
| Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAM |
| UG/GESTÃO: 158142/26403 |
| Exercício da Prestação das Contas | Quantitativos e montante repassados | Instrumentos(Quantidade e Montante Repassado) |
| Convênios | Contratos de repasse | TED |
| Exercício do relatório de gestão | Contas Prestadas | Quantidade |  |  |  |
| Montante Repassado |  |  |  |
| Contas NÃO Prestadas | Quantidade |  |  |  |
| Montante Repassado |  |  |  |
| Exercícios anteriores | Contas NÃO Prestadas | Quantidade |  |  | 2 |
| Montante Repassado |  |  | 569.268,55 |
| Fonte: |

##### Quadro – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

|  |  |
| --- | --- |
|  | Valores em R$ 1,00 |
| Unidade Concedente ou Contratante |
| Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM |
| UG/GESTÃO: 158142/26403 |
| Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão | Instrumentos |
| Convênios | Contratos de repasse | ... |
| Contas analisadas | Quantidade aprovada |  |  |  |
| Quantidade reprovada | 01 |  |  |
| Quantidade de TCE instauradas |  |  |  |
| Montante repassado (R$) | 539.268,55 |  |  |
| Contas NÃO analisadas | Quantidade |  |  |  |
| Montante repassado (R$) |  |  |  |
| Fonte: |

##### Quadro – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

|  |
| --- |
| Unidade Concedente ou Contratante |
| Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM |
| UG/GESTÃO: 158142/26403 |
| Instrumentos da transferência | Quantidade de dias de atraso na análise das contas |
| Até 30 dias | De 31 a 60 dias | De 61 a 90 dias | De 91 a 120 dias | Mais de 120 dias |
| Convênios |  |  |  |  |  |
| Contratos de repasse |  |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |  |

**Análise Crítica**

As medidas adotadas para sanear as duas prestações de contas inadimplentes consistem nas cobranças, por meio de ofícios, para as instituições recebedoras dos recursos.

A Fundação Universidade do Amazonas - FUA encaminhou, em 2014, prestação de contas parcial a qual foi analisada e devolvida ao órgão executor para ajustes e justificativas antes da elaboração de parecer. Até o presente momento a mesma não devolveu a prestação de contas com as solicitações atendidas. Por este motivo, no quadro “Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão” a mesma encontra-se classificada como reprovada. A reiteração desta cobrança se deu por meio do Ofício nº 033 – PROAD/IFAM/2016, de 17 de fevereiro de 2016.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, o qual firmou um Termo de Execução Descentralizada com o IFAM, encaminhou a prestação de contas em 2014, no entanto fora dos moldes solicitados. A cobrança de ajustes deu-se por meio dos Ofícios de nº 159/2014 – PROAD/Reitoria/IFAM, de 03 de julho de 2014, e 317/2014 – PROAD/Reitoria/IFAM, de 25 de novembro de 2014, encaminhado ao Magnífico Reitor do IFB, sr. Wilson Conciani, o qual não foi atendido.

Com relação ao montante transferido no exercício de 2015, houve um aumento significativo em comparação com os demais anos em decorrência do Convênio nº 821006/2015 com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, cujo objeto é a execução do Processo Seletivo 2016 – 1º Semestre, por meio do SICONV, no montante de R$ 1.160.946,92, que foi publicado no DOU, bem como na primeira página do site do IFAM.

Nas Transferências pactuadas até 2014 no âmbito do IFAM Reitoria, não houve cláusulas contendo o prazo para a prestação de contas. Nestes casos a vigência tem sido acompanhada de acordo com o previsto na Portaria Interministerial n° 507, de 24 de novembro de 2011 em seu Artigo 72.

Em 2015 foi estabelecida cláusula no termo de convênio que obriga o convenente a prestar contas em até sessenta dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, conforme preceitua a legislação. Outra cláusula acrescida condiciona as parcelas dos repasses à apresentação de prestação de contas parcial.

As prestações de contas vêm sendo efetuadas com maior eficiência e eficácia em razão da adoção de instrumentos de controle das atividades como checklists (listas de verificação) e fluxogramas, implantados pela Coordenação de Governança e Controle Interno no exercício de 2015, que tornaram as rotinas de análise de prestações de contas mais sistemáticas, ainda que a disponibilidade de pessoal para este fim tenha permanecido a mesma. Frisamos que, com relação a TED’s ou convênios, não se encontram prestações de contas pendentes de análise.

As estruturas de controle para o gerenciamento das transferências envolvem, no caso de convênios, a designação de fiscal para acompanhamento da execução. Nos TED’s há o envio periódico de relatórios por parte das instituições que executam estas ações de formação, informando a realização de cada etapa prevista em plano de trabalho.

No tocante às políticas públicas do IFAM, as transferências relativas aos programas de pós-graduação relacionam-se às mesmas à medida em que a capacitação dos servidores permite que estes profissionais atuem com maior capacidade técnica, dando aos mesmos um referencial de qualificação que eleve a sua atuação em prol da política de qualificação profissional.

Com relação ao convênio celebrado em 2015, referente à execução do Processo Seletivo de Discentes, além de conferir publicidade e transparência ao processo de acesso aos cursos oferecidos pelo IFAM, sendo regido por editais, está em consonância com as políticas públicas educacionais e de inclusão social no âmbito do ensino público e gratuito com relação à educação profissional e tecnológica.